



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE E NIVELAMENTO

RETIFICAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº13R/2026

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Jataí (UFJ) torna público o presente Edital, que estabelece normas gerais para a realização do **Processo Seletivo de Bolsistas do Programa Princípio**, visando a seleção de discentes para atuarem como agentes de nivelamento ou reforço no âmbito do Programa, conforme estabelecido na Resolução CEPEPE Nº 003/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Programa Princípio é uma atividade extracurricular da Universidade Federal de Jataí (UFJ) voltada ao nivelamento de defasagens em conhecimentos básicos. Integrado à política de atendimento aos discentes da graduação, tem como objetivos: aprimorar o desempenho acadêmico, promover a permanência estudantil, elevar os índices de sucesso e reduzir a evasão e a retenção em disciplinas.
- b) O Programa Princípio visa promover a permanência e o sucesso acadêmico dos discentes dos cursos de graduação da UFJ, por meio do nivelamento ou reforço de conhecimentos básicos em áreas estratégicas como Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Ciências da Natureza.
- c) O presente edital regula a seleção de discentes para atuarem no Programa Princípio, nas modalidades de bolsistas remunerados e voluntários.
- d) As atividades do Programa serão desenvolvidas por meio de projetos de ensino sob a orientação de docentes e/ou Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) da UFJ.

2. DAS VAGAS E DAS MODALIDADES

2.1 O Programa disponibilizará vagas para agentes de nivelamento em duas modalidades:

- a) Bolsistas remunerados: discentes que receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) durante o período de vigência do programa no presente ano letivo de 2026.

b) Voluntários: discentes que atuarão sem recebimento de bolsa, mas que obterão certificação pela atuação no Programa no presente ano letivo de 2026.

2.2 As bolsas terão duração de 9 (sete) meses, contados a partir do início das atividades, conforme cronograma apresentado neste edital.

2.3 As vagas para bolsistas e voluntários são distribuídas da seguinte forma:

Quadro de Distribuição de Vagas			
Área	Conteúdos	Bolsista	Voluntário
Matemática	Matemática básica dos ensinos fundamental e médio.	1 (um)	1 (um)
Língua Portuguesa	Leitura e produção textual.	1 (um)	1 (um)
Inclusão Digital	Conceitos básicos de informática: hardware, software, sistemas operacionais, redes e internet. Uso do sistema operacional. Editores de texto e planilhas. Navegação na internet e ferramentas de busca. Segurança da informação.	2 (dois)	1 (um)
Física	Física básica do ensino médio.	1 (um)	1 (um)

2.4 Complementar aos conteúdos desenvolvidos ao longo do período de atividades, os agentes de nivelamento (bolsistas e voluntários) atuarão com as seguintes atividades:

2.4.1 Tutoria aos(às) matriculados(as) no Programa.

2.4.2 Produção de materiais didáticos relacionados aos conteúdos propostos.

2.4.3 Digitação dos textos didáticos.

2.4.4 Organização do material didático na plataforma de ambiente virtual.

2.4.5 Desenvolvimento das atividades planejadas no projeto de ensino.

2.4.6 Divulgação em redes sociais específicas.

2.4.7 Elaboração de relatórios.

2.4.8 Produção e apresentação de resumo sobre as atividades desenvolvidas no Programa, no Congresso de Pesquisa Ensino e Extensão – Conepe da UFJ.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo discentes de graduação, que tenham integralizado pelo menos 25% do curso, ou discentes da pós-graduação da UFJ que atendam aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado(a) na UFJ;

b) Não possuir outra bolsa acadêmica incompatível com a bolsa do Programa Princípio, excetuando-se aquelas de Assistência Estudantil;

- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao Programa.
- d) Desejável que seja discente dos cursos de graduação em Matemática, Química, Física, Ciências da Computação e Letras (Português e Inglês), caso seja discente da Pós-Graduação deverá ter graduação nos cursos listados ou em cursos afins. Discentes de outros cursos podem se inscrever, caso demonstrem notório saber relevante na área pleiteada. Tal comprovação de notório saber será necessária no momento da entrevista, a partir da apresentação de certificados/documentos em nome do(a) candidato(a), de cursos afins realizados, bem como, a partir da arguição.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no período previsto em cronograma (permitidas até as 23h59 do último dia do prazo) com o preenchimento do Formulário de Inscrição e Pontuação, disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScnXja3DafJhZg90XNnUzSfV58d9OO6jP9UtNh5FIYaOsICow/viewform?usp=preview>
- 4.2 O(A) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos no ato da inscrição:
- a) Histórico acadêmico atualizado (índice global);
 - b) Cópia do RG e CPF;
 - c) Carta de intenção, justificando o interesse em atuar no Programa de nivelamento, além de destacar sua competência relacionada à área.
 - d) Formulário de pontuação preenchido (em anexo ao edital).

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo ocorrerá em três etapas:
- a) Fase I: Preenchimento do Formulário de Inscrição e Pontuação.
 - b) Fase II: Análise documental e desempenho acadêmico, de caráter classificatório.
 - c) Fase III: Entrevista com os(as) candidatos(as) selecionados(as) na segunda fase, considerando a experiência acadêmica e afinidade com a área de atuação, a ser realizada por banca composta por docentes e/ou TAEs integrantes do Programa, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Da Fase I:

5.2.1 O(a) candidato(a) deve preencher o Formulário de Inscrição e Pontuação conforme o endereço eletrônico informado e realizar o *upload* dos documentos exigidos. A pontuação será conforme o anexo 1 deste edital. A inscrição somente será homologada mediante o envio de todos os documentos previstos no item 4.2 deste edital.

5.3. Da Fase II:

5.3.1 Candidatos(as) que enviarem documentação incompleta não serão classificados(as) para a Fase II.

5.3.2 Serão atribuídas pontuações conforme o desempenho acadêmico:

- a) Média global do(a) discente:
 - igual ou maior que 9: 10,0 pontos;
 - entre 8 e 8,9: 9,0 pontos;
 - entre 7 e 7,9: 8,0 pontos;
 - até 6,9: 7,0 pontos;
- b) Para cada disciplina com registro RM (reprovado por média), RF (reprovado por falta) ou RMF (reprovado por média e falta) no histórico acadêmico, será subtraído 0,5 pontos;

5.4. Da Fase III:

5.4.1 Serão selecionados(as) para a Fase III, os(as) candidatos(as) classificados em até 10 vezes o número de vagas ofertadas no item 2.3 deste edital, conforme ordem decrescente de notas atribuídas na Fase II.

5.4.2 Nessa fase também serão considerados a Carta de intenção e o Formulário de Inscrição com a pontuação do(a) candidato(a).

5.4.3 Os critérios de avaliação incluem:

- Domínio do conteúdo da área de atuação;
- Capacidade de comunicação e didática;
- Experiências acadêmicas;
- Conhecimentos de informática básica;
- Histórico acadêmico.

5.5 Especificidades para alunos (as) da pós-graduação:

5.5.1 Considerando o formato diferente de registro no histórico acadêmico dos programas de pós-graduação, para candidatos(as) alunos de pós-graduação, serão considerados como equivalência para a Fase II os seguintes critérios e, posteriormente, o registro da média será realizado:

Conceito	Equivalência numérica
A	10,0
B	8,9
C	6,9

D	5,9
---	-----

5.6 Da nota final:

5.6.1 Cada candidato(a) receberá uma nota de 0(zero) a 10 (dez) em cada uma das etapas e a nota final será a média aritmética das notas obtidas:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Fase II (10,0)} + \text{Fase III (10,0)}}{2}$$

5.6.2 Serão consideradas duas casas decimais, sem arredondamento.

5.7 Critérios de desempate:

5.7.1 Em caso de empate deve-se obedecer os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior pontuação na Fase II;
- 2º) Maior pontuação na Fase III.

5.7.2 Permanecendo o empate, será considerado o(a) candidato(a) de idade mais elevada.

5.8 O processo seletivo é regido pelo seguinte cronograma:

Cronograma do Processo Seletivo Agentes de Nivelamento	
Etapa	Datas
Publicação do edital	27/03/2026
Período de impugnação de edital	28/03/2026
Divulgação de resposta a eventuais impugnações	30/03/2026
Inscrições	31/03/2026 à 07/04/2026
Homologação preliminar das inscrições	09/04/2026
Recurso contra indeferimento de inscrições	10/04/2026
Homologação final das inscrições	11/04/2026
Divulgação da banca examinadora	11/04/2026
Análise documental e entrevistas	13 a 16/04/2026
Resultado preliminar	16/04/2026
Recurso contra o resultado preliminar	17/04/2026
Resultado final	18/04/2026
Início das atividades	22/04/2026
Formação dos (as) Agentes de Nivelamento	22 a 27/04/2026
Encerramento das atividades	21/12/2026

6 DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Os resultados serão divulgados no site da PROGRAD.

6.2. A impugnação do edital e os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail acompanhamentodiscente@ufj.edu.br.

6.3. Após a análise dos recursos, o resultado será divulgado no site da PROGRAD.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Os(as) agentes de nivelamento que concluírem as atividades com aproveitamento receberão certificado emitido pela PROGRAD, com a carga horária correspondente.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(A) candidato(a), ao se inscrever, aceita todas as condições estabelecidas neste edital.

8.2 Dúvidas e esclarecimentos quanto à seleção poderão ser supridas por meio de comunicação disponível pelo e-mail acompanhamento@ufj.edu.br.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD e Coordenação do Programa Princípio.

Jataí, 15 de abril de 2026.

Prof. Dr. Fernando Aparecido de Moraes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação da UFJ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Consideram-se, para efeito de pontuação, apenas atividades comprovadas e realizadas dentro do período de vínculo com a UFJ. O período de vínculo será aquele identificado no histórico acadêmico.

ATIVIDADES DE ENSINO

Item		Pontos	Pontos
1.1	Monitoria ou tutoria em disciplina de graduação, ou pós-graduação (por semestre)	3,0	
1.2	Membro de diretorias de ligas acadêmicas e grupos de estudos*	1,5	
1.3	Membro de grupos de representatividade estudantil*	1,0	
1.4	Orientação de aluno/a em programa institucional de iniciação científica/tecnológica, extensão/cultura, licenciatura ou PET	1,5	
1.5	Orientação de aluno/a em programa institucional de monitoria	1,0	
1.6	Experiência em atividade pedagógica que envolva processos de ensino e aprendizagem e tenha certificação com carga horária mínima de 100 horas de ministrante/executor(a)*	2,0	
Pontuação máxima em atividades de ensino		10,0	

* Para este item, será aceito apenas um certificado por candidato. Este item será pontuado uma única vez. Para os demais itens, é permitida a entrega de múltiplos certificados, até atingir a pontuação máxima em Atividades de Ensino.

ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Item*		Pontos	Pontos
2.1	Aluno/a de iniciação científica voluntária	2,5	
2.2	Artigo publicado em periódico especializado com corpo editorial	1,5	
2.3	Artigo de divulgação científica, tecnológica e artística	1,0	
2.4	Apresentação oral de trabalho em evento científico	0,4	
2.5	Apresentação de trabalho no formato painel/banner em evento científico	0,3	
2.6	Livro publicado em editora com corpo editorial	2,0	
2.7	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	0,4	
2.8	Palestras e oficinas ministradas	0,5	
2.9	Produção artística ou cultural	0,5	
Pontuação máxima em atividades de pesquisa e inovação		10,0	

* É permitida a entrega de múltiplos certificados, até atingir a pontuação máxima em Atividades de Pesquisa e Inovação.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Item*		Pontos	Pontos
3.1	Participação em projeto de extensão, cultura e/ou esporte	0,5	
Pontuação máxima em atividades de extensão, cultura e esporte		10	

* É permitida a entrega de múltiplos certificados, até atingir a pontuação máxima em Atividades de Extensão, Cultura e Esporte.

Nota final de Pontuação: média das notas atingidas nas 3 áreas.

Atividades de Ensino + Atividades de Pesquisa e Inovação + Atividades de Extensão, Cultura e Esporte